



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° _____, DE 28 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA CONTRATAÇÕES POR PRAZO DETERMINADO PARA CARGOS PÚBLICOS EXTINTOS PELA LEI N° 5.240, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada, como regra transitória e excepcional, até o dia 31 de dezembro de 2023, a contratação por prazo determinado de profissionais para desempenharem as funções dos cargos de Técnico de Higiene Dental, Auxiliar de Consultório Dentário e de Fiscal de Saúde Pública, que foram extintos pelo artigo 5º da Lei nº 5.240, de 15 de junho de 2023, e do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, que foi extinto pelo artigo 6º da Lei nº 5.240, de 15 de junho de 2023, quando presentes os requisitos previstos no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de junho de 2023.

Parauapebas/PA., 28 de junho de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal